

體育局

公告

按照刊登於二零一六年七月二十七日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組內的通告，本局通過考核方式進行普通對外入職開考，以填補下列空缺：

人員編制技術員職程第一職階二等技術員（體育行政範疇）兩缺；

人員編制技術員職程第一職階二等技術員（體育設施管理範疇）一缺。

根據第23/2011號行政法規第十九條第二款的規定，確定名單張貼在澳門羅理基博士大馬路818號體育局總部接待處，並於本局網頁內公佈。

二零一六年十二月九日於體育局

局長 潘永權

（是項刊登費用為 \$950.00）

三十日告示

謹此公佈，現有黃志華及黃國華申領其已故母親梁翠金（曾為本局第八職階勤雜人員）之死亡津貼、喪葬津貼及其他有權利收取之金錢補償，如有人士認為其權利領取該等津貼及補償，應自本告示在《澳門特別行政區公報》刊登之日起計三十天內，向本局申請應有之權益。如上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

二零一六年十二月九日於體育局

局長 潘永權

（是項刊登費用為 \$754.00）

澳門大學

通告

茲公佈澳門大學教務委員會於二零一六年四月二十日第四次會議之決議如下：

一、澳門大學教務委員會根據經第1/2006號法律核准的《澳門大學法律制度》第七條第一款的規定，以及經第14/2006號行

INSTITUTO DO DESPORTO

Anúncio

Avisam-se os candidatos ao concurso comum, de ingresso externo, de prestação de provas, para o preenchimento dos seguintes lugares do Instituto do Desporto, abertos por avisos publicados no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 27 de Julho de 2016:

Dois lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico, área de administração desportiva, do quadro do pessoal do Instituto do Desporto; e

Um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico, área de gestão de instalações desportivas, do quadro do pessoal do Instituto do Desporto.

As listas definitivas encontram-se afixadas, para consulta, na sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau, e publicadas no sítio da *internet* deste Instituto, ao abrigo do n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2011.

Instituto do Desporto, aos 9 de Dezembro de 2016.

O Presidente do Instituto, *Pun Weng Kun*.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

Édito de 30 dias

Faz-se público que tendo Wong Chi Wa e Wong Kuok Wa requerido os subsídios por morte, de funeral e outras compensações pecuniárias, por falecimento da sua mãe, Leong Choi Kam, que foi auxiliar, 8.º escalão, neste Instituto, devem todos os que se julgam com direito à percepção dos mesmos subsídios e outras compensações pecuniárias acima referidos, requerer a este Instituto, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente édito no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

Instituto do Desporto, aos 9 de Dezembro de 2016.

O Presidente do Instituto, *Pun Weng Kun*.

(Custo desta publicação \$ 754,00)

UNIVERSIDADE DE MACAU

Avisos

Publica-se a seguinte deliberação do Senado da Universidade de Macau, tomada na sua 4.ª sessão, realizada no dia 20 de Abril de 2016:

1. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Universidade de Macau, aprovado pela Lei n.º 1/2006, e na alínea 5) do n.º 1 do artigo 36.º dos Estatutos da Universi-

政命令核准的《澳門大學章程》第三十六條第一款（五）項的規定，決議修改刊登於二零一四年十月八日第四十一期第二組《澳門特別行政區公報》之澳門大學通告內，澳門大學法學院哲學博士（法學）課程的學術與教學編排及學習計劃。

修改後的學術與教學編排及學習計劃載於本決議的附件一及附件二，並為本決議的組成部分。

二、除附件一第二款第二項所列九個主修專業，上款所指載於本決議附件一及附件二的學術與教學編排及學習計劃適用於在2016/2017學年入學的學生。

三、除附件一第二款第一項所列十二個主修專業，上款所指載於本決議附件一及附件二的學術與教學編排及學習計劃適用於在2017/2018學年及以後入學的學生。

註：附件一第三款所說明的課程正常修讀期限是基於刊登於二零一六年八月三日第三十一期第二組《澳門特別行政區公報》之澳門大學通告及刊登於二零一六年八月二十四日第三十四期第二組《澳門特別行政區公報》之澳門大學更正聲明。

二零一六年十二月一日於澳門大學

校長 趙偉

附件一

哲學博士（法學）課程 學術與教學編排

一、學位：哲學博士（法學）

二、主修專業：

（一）適用於在2016/2017學年入學的學生：

- 1) 民法學
- 2) 海商法學
- 3) 商法學
- 4) 憲法、基本法與行政法學
- 5) 國際商法學
- 6) 歐盟法學
- 7) 國際法學
- 8) 比較法學

dade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o Senado da Universidade de Macau deliberou alterar a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de doutoramento em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, publicados no aviso da Universidade de Macau no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 41, II Série, de 8 de Outubro de 2014.

A organização científico-pedagógica e o plano de estudos alterados constam dos anexos I e II à presente deliberação e dela fazem parte integrante.

2. Com excepção das nove áreas de especialização referidas na alínea 2 do n.º 2 do anexo I, a organização científico-pedagógica e o plano de estudos, referidos no número anterior e constantes dos anexos I e II à presente deliberação, aplicam-se aos alunos que efectuaram a matrícula no ano lectivo de 2016/2017.

3. Com excepção das 12 áreas de especialização referidas na alínea 1 do n.º 2 do anexo I, a organização científico-pedagógica e o plano de estudos, referidos no número anterior e constantes dos anexos I e II à presente deliberação, aplicam-se aos alunos que efectuem a matrícula no ano lectivo de 2017/2018 ou nos anos lectivos posteriores.

Nota: A duração normal do curso, referida no n.º 3 do anexo I, fundamenta-se no aviso da Universidade de Macau, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 31, II Série, de 3 de Agosto de 2016, e na Declaração de Rectificação da Universidade de Macau, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 34, II Série, de 24 de Agosto de 2016.

Universidade de Macau, 1 de Dezembro de 2016.

O Reitor, Zhao, Wei.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de doutoramento em Direito

1. Grau académico: Doutoramento em Direito
2. Áreas de especialização:

(1) Para os alunos que efectuaram a matrícula no ano lectivo de 2016/2017:

- 1) Ciências Jurídico-Civis
- 2) Ciências Jurídico-Comerciais Marítimas
- 3) Ciências Jurídico-Comerciais
- 4) Ciências Jurídicas Constitucionais, da Lei Básica e Administrativas
- 5) Ciências Jurídico-Comerciais Internacionais
- 6) Ciências Jurídico-Comunitárias
- 7) Ciências Jurídico-Internacionais
- 8) Ciências Jurídico-Comparatísticas

- 9) 刑法學
10) 訴訟法學
11) 法制史和法哲學
12) 世貿法學

(二) 適用於在2017/2018學年及以後入學的學生：

- 1) 法哲學與法制史
2) 憲法、基本法與行政法學
3) 民商法學
4) 刑事法學
5) 國際法學
6) 比較法學
7) 歐盟法學
8) 國際商法與爭議解決
9) 科技法與醫療法

三、課程正常修讀期限：四學年

四、畢業要求：學生須完成二十四學分方可滿足畢業要求，其中包括完成必修科目（共三學分）、選修科目（三學分），以及撰寫一篇博士論文（十八學分）並通過論文答辯。

五、授課語言：中文/英文/葡文

附件二

哲學博士（法學）課程 學習計劃

適用於在2016/2017學年及以後入學的學生：

	種類	每週學時	學分
科目			
研究倫理	必修	---	0
法律研究與寫作	"	3	3
學生須從下列科目中選修一門科目：			
比較法律制度	選修	3	3
比較司法制度	"	3	3

- 9) Ciências Jurídico-Criminais
10) Ciências Jurídico-Processuais
11) Ciências Jurídico-Históricas e Filosóficas
12) Ciências Jurídicas da Organização Mundial do Comércio
(2) Para os alunos que efectuem a matrícula no ano lectivo de 2017/2018 ou nos anos lectivos posteriores:
1) Filosofia do Direito e História do Direito
2) Ciências Jurídicas Constitucionais, da Lei Básica e Administrativas
3) Direito Civil e Comercial
4) Direito Criminal
5) Ciências Jurídico-Internacionais
6) Ciências Jurídico-Comparatísticas
7) Ciências Jurídico-Comunitárias
8) Direito Comercial Internacional e Resolução de Conflitos
9) Direito das Tecnologias e Medicina

3. Duração normal do curso: Quatro anos lectivos

4. Requisitos de graduação: Para satisfazer o requisito de graduação, do número total de 24 unidades de crédito, os alunos devem completar, com aproveitamento, as disciplinas obrigatórias (com um total de três unidades de crédito), uma disciplina opcional (com três unidades de crédito), e elaborar uma dissertação (com 18 unidades de crédito), com aprovação na respectiva discussão.

5. Línguas veiculares: Chinês/inglês/português

ANEXO II

Plano de estudos do curso de doutoramento em Direito

Para os alunos que efectuaram/efectuem a matrícula no ano lectivo de 2016/2017 ou nos anos lectivos posteriores:

	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Disciplina			
Ética na Investigação	Obrigatória	--	0
Estudo e Escrita de Direito	»	3	3
Os alunos devem escolher uma disciplina de entre as seguintes:			
Comparação de Sistemas Jurídicos	Opcional	3	3
Comparação de Sistemas Judiciários	»	3	3

	種類	每週學時	學分
博士論文	必修	---	18
總學分			24

在2015/2016學年及以前入學，沒有修讀或通過全校統一科目（研究倫理，研究寫作，大學教學（I）和大學教學（II））的學生，過渡性措施如下：

(1) 研究倫理：

(a) 由2016/2017學年起研究倫理為網上學習課程，學分為零；

(b) 2015/2016學年及以前入學而沒有修讀或通過研究倫理的學生須修讀研究倫理網上學習課程，學分為壹。

(2) 研究寫作：

2015/2016學年及以前入學而沒有修讀或通過研究寫作的法學院學生可豁免修讀該科目，但須修讀並通過法律研究與寫作。

(3) 大學教學（I）和大學教學（II）：

2015/2016學年及以前入學而沒有修讀或通過大學教學（I）和大學教學（II）的學生豁免修讀以上兩門科目。

（是項刊登費用為 \$6,394.00）

根據《行政程序法典》第四十一條第二款的規定及刊登於二零一五年一月七日第一期第二組《澳門特別行政區公報》之澳門大學通告內澳門大學校長核准授權的第五款，以及《行政程序法典》第三十七條及二月二十八日第15/94/M號法令第二十五條第一款a)項的規定，澳門大學校長作出本決定：

一、由於獲授權者無法主持有關博士論文答辯典試委員會，收回刊登於二零一五年一月七日第一期第二組《澳門特別行政區公報》之澳門大學通告內授予副校長馬許願主持社會科學學院

	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Dissertação de doutoramento	Obrigatória	--	18
Número total de unidades de crédito			24

Aos alunos que efectuaram a matrícula no ano lectivo de 2015/2016 e aos que efectuaram a matrícula nos anos lectivos anteriores, sem terem frequentado ou sem terem completado, com aproveitamento, as disciplinas comuns da Universidade (Ética na Investigação, Escrita para Investigação, Ensino Universitário I e Ensino Universitário II), aplicam-se as seguintes medidas transitórias:

(1) Ética na Investigação:

(a) A partir do ano lectivo de 2016/2017, a disciplina de Ética na Investigação passa a ser uma disciplina *online*, com zero unidades de crédito;

(b) Os alunos que efectuaram a matrícula no ano lectivo de 2015/2016 ou nos anos lectivos anteriores, sem terem frequentado ou sem terem completado, com aproveitamento, esta disciplina, devem frequentar a sua versão *online*, neste caso, com uma unidade de crédito.

(2) Escrita para Investigação:

Os alunos da Faculdade de Direito que efectuaram a matrícula no ano lectivo de 2015/2016 ou nos anos lectivos anteriores, sem terem frequentado ou sem terem completado, com aproveitamento, esta disciplina, podem ficar isentos de frequentar a mesma disciplina se, em alternativa, completarem, com aproveitamento, a disciplina de Estudo e Escrita de Direito.

(3) Ensino Universitário I e Ensino Universitário II:

Os alunos que efectuaram a matrícula no ano lectivo de 2015/2016 ou nos anos lectivos anteriores, sem terem frequentado ou sem terem completado, com aproveitamento, estas disciplinas, ficam isentos de frequentar as mesmas disciplinas.

（Custo desta publicação \$ 6 394,00）

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 5 da delegação de poderes aprovada pelo reitor da Universidade de Macau, publicada no aviso da Universidade de Macau no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 2015, e de acordo com o disposto no artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 15/94/M, de 28 de Fevereiro, o reitor da Universidade de Macau decidiu:

1. Avocar, por razões de impossibilidade do delegado, o poder para presidir ao júri da prova de doutoramento de Wu Wanhui, com o número de estudante Y-B0-7336-3, da Faculdade de Ciências Sociais, delegado no vice-reitor Rui Paulo da Silva